Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. IRAN COELHO DAS NEVES

DECISÃO SINGULAR DSG - G.ICN - 5697/2023

PROCESSO TC/MS	: TC/5245/2023
PROTOCOLO	: 2243245
ÓRGÃO	: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUNDO NOVO
JURISDICIONADO E/OU INTERESSADO (A)	: VALDOMIRO BRISCHILIARI
TIPO DE PROCESSO	: CONTROLE PRÉVIO
RELATOR	: CONS.ª SUBS. PATRÍCIA SARMENTO DOS SANTOS (ATO CONVOCATÓRIO N. 003, DE 05 DE JANEIRO DE 2023)

Trata o presente processo de Controle Prévio à licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Mundo Novo, Pregão Presencial n. 43/2023, tendo por objeto o registro de preços para futura aquisição de medicamentos.

A Divisão de Fiscalização manteve as impropriedades apontadas na análise anterior, sugerindo o apensamento destes autos ao processo referente ao controle posterior deste processo licitatório.

A Procuradoria de Contas manifestou-se (PAR - 3ª PRC - 6404/2023 – fls. 542-543) pelo sobrestamento dos autos para embasar o exame do Controle Posterior.

Observa-se que o procedimento licitatório, em sede de controle posterior já foi encaminhado a este tribunal, autuado sob o protocolo n. 2255406 (TC/6967/2023).

É o relatório. Passo à decisão.

Diante do exposto, acolho o entendimento da análise técnica e o Parecer Ministerial e com fundamento no art. 80, §1º do RITC/MS, decido:

1. Pelo **APENSAMENTO** dos autos deste Processo aos do controle posterior do procedimento licitatório correspondente (TC/6967/2023), a fim de subsidiar o exame do controle posterior, com base no art. 4º, I, b, 2 da Resolução TCE/MS nº 98/ 2018.

2. Pela **INTIMAÇÃO** do interessado acerca do resultado do julgamento, nos termos do artigo 50 da Lei Complementar 160/2012.

Campo Grande/MS, 10 de julho de 2023.

Patrícia Sarmento dos Santos
Conselheira Substituta
ATO CONVOCATÓRIO N. 003, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.